

determinei a celebração de dois contratos administrativos de provimento para o exercício de funções de arquitecto estagiário com os dois primeiros candidatos aprovados no referido concurso Hélder José Marques Pina Metello de Nápoles e Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida.

Mais se torna público que os referidos contratos administrativos de provimento produzem efeitos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Mapa n.º 8/2006 — AP

Alteração do quadro de pessoal

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvito, em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 2006, no exercício das competências previstas no artigo 53.º, n.º 2, alínea o), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sob proposta do executivo municipal de 13 de Setembro de 2006, aprovou a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alvito, tal como a seguir se publica:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria		Número de lugares			
			Ocupado	Vago	Total	Obs.
Auxiliar	Sonoplasta	Sonoplasta-chefe Sonoplasta	0	1	1	(c)

Grupo de pessoal	Categoria	Nível	Número de lugares			
			Ocupado	Vago	Total	Obs.
Especialista de informática	Especialista de informática, grau 3.	2 1				
	Especialista de informática, grau 2.	2 1				
	Especialista de informática, grau 1.	3 2 1	1	1	2	(c)
	Estagiário	(a) 400 (b) 340				

(a) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

(b) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 7025/2006 — AP

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, na reunião da Câmara Municipal de 6 de Setembro de 2006, foi deliberado por unanimidade proceder à alteração do Plano Director Municipal (PDM), nos termos da seguinte minuta da deliberação:

«2.º

Alteração do PDM de Arganil — Carta de REN

Tendo decorrido mais de três anos sobre a entrada em vigor do PDM de Arganil, propõe-se que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 96.º do já citado decreto-lei, a Câmara Municipal de Arganil delibere proceder à alteração do Plano Director Municipal de Arganil, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Novembro de 1995, no que respeita à Carta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, de forma a que se atenuem assimetrias garantindo a igualdade de oportunidades a todos os municípios, num prazo de 150 dias.

O elemento a alterar é a Carta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.»

Analisada que foi a proposta, deliberou-se por unanimidade aprovar a alteração ao PDM de Arganil e dar conhecimento desta deliberação

e da sua fundamentação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

No prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* poderão ser formuladas sugestões, por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 7026/2006 — AP

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças e Autorizações do Município do Barreiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Assembleia Municipal do Barreiro, na sua sessão de 10 de Outubro de 2006, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro de 2 de Agosto de 2006, aprovar o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças e Autorizações do Município do Barreiro, que se publica em anexo.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.